

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 002/2020-SSP, nos termos do Padrão nº 13/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.**

**Processo SEI nº 04026-00020960/2020-92**

**SIGGO nº 40401**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por, Geraldo Luiz Nugoli Costa, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 808.200 SSP/DF, inscrita no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 023.662.848-88, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), doravante denominado Contratante e a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EXPRESS LTDA**, com sede à SDS - Bloco "Q" nº 44, Edifício Venâncio IV, salas 502,503 e 507, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.393-903, telefones (61) 3225-6649 / 3322-8506, e-mail: cfcexpress@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº **19.023.184/0001-33**, doravante denominada Contratada, representada por **RICARDO LOIOLA OLIVEIRA**, Representante Legal, portador da Cédula de Identidade nº 1.647.491-SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o CPF nº 701.188.331-20, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020-SSP (34016726)**, celebrado em **29/01/2020**, publicado à página 61, do DODF nº 21, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer o Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2020-SSP (34016726), conforme solicitação apresentada pelo executor do contrato através do Memorando Nº 16/2021 - SEAPE/DPOE/NOC (55484799), a manifestação da empresa Contratada nº 55484581, Ato Autorizativo (66292204) e viabilidade jurídica apontada pela Assessoria Jurídico Legislativa (AJL), por meio da Nota Técnica N.º 3/2021 - SEAPE/AJL (53707130) e da Nota Técnica N.º 126/2021 - SEAPE/AJL (63090037).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá a vigência de 93 (noventa e três) dias, correspondente ao período entre a data do pedido de suspensão feita por meio do Memorando Nº 110/2020 - SSP/SESIPE/DPOE/NOC (37669585) e o final da vigência contratual estabelecida na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2020-SSP (34016726).

**CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Contratada**

4.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento.

Paragrafo único. O prazo constante na subcláusula anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo Distrito Federal:

**GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA**

**Secretario de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal**

Pela Contratada:

**RICARDO LOIOLA OLIVEIRA**

**Representante Legal**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOIOLA OLIVEIRA - RG:1647491, Usuário Externo**, em 23/07/2021, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA - Matr.01703221-0, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 23/07/2021, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **66325499** código CRC= **002914D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 3, Lotes 1370/1380 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-032 - DF